



# **ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL**

**Alteração de empresas do tipo jurídico Sociedade  
Empresária LTDA, Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada, EIRELI, e Consórcio**

Fortaleza

2018

## EXTINÇÃO

**1-PORTAL DE SERVIÇOS** – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

**2-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE** – Nos processos de baixa de empresa, inicie o processo com o preenchimento do Documento Básico de Entrada, DBE. (O processo de fechamento de empresa não tem Consulta de Viabilidade).

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil, onde deve ser preenchido o DBE de baixa da empresa;

Ao concluir, o sistema vai gerar os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

### **Se o DBE for indeferido**

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

**3-FICHA DE CADASTRO NACIONAL** – Com o DBE deferido, inicie o preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica da empresa;

Informe o Ato Extinção - 003;

Em seguida, informe o número do DBE, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados dos sócios;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480));

O sistema vai gerar a capa do processo, a FCN e o Checklist;

**4-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE** – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique a tabela de preços [aqui](#).

**5-PROTOCOLO** – A Junta Comercial do Estado do Ceará disponibiliza duas opções de protocolo de documentos para registro:

**DIGITAL** – Para enviar o processo digitalmente, basta, após o pagamento, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser dos sócios, por meio de Certificado Digital do tipo e-cpf A3). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

**PRESENCIAL** – para protocolar presencialmente, deve imprimir os seguintes documentos e comparecer até a sede ou uma das unidades descentralizadas da Jucec:

**DBE;**

**FCN;**

**CAPA;**

**CHECKLIST;**

**DAE;**

**DOCUMENTO A SER REGISTRADO/INSTRUMENTO.**

#### **OBSERVAÇÕES**

- No momento, a formalização de empresas, pelo Portal de Serviços, está disponível apenas para abertura de empresas.
- Quando a empresa já estiver sido baixada na Receita Federal, mas com conta ativa na Junta Comercial, o processo deve ser feito manualmente (sem usar o Portal de Serviços). Além do Distrato Social, deve preencher [capa avulsa](#) (deve ser digitada).